

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80744> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00289/2024****Edição: 3378****Disponibilização: 27/08/2024 às 15h10m**

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA ; **OBJETO:** acrescer 01 (um) posto de Cerimonialista no contrato cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para desempenho de atividades continuadas de cerimonial, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2023 e seus anexos, representando um acréscimo de aproximadamente 8,0893% em relação ao custo mensal. que passa de R\$ 139.645,97(cento e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos, para os atuais R\$ 150.096,88 (cento e cinquenta mil e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo R\$ 130.519,03 (cento e trinta mil e quinhentos e dezenove reais e três centavos) relativo ao custo da mão de obra e R\$ 19.577,85 (dezenove mil e quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) à provisão de 15% do valor mensal da mão de obra, destinado ao ressarcimento de despesas obrigatórias de ocorrência incerta ou de difícil mensuração, previstas na convenção de trabalho das categorias (CE000508/2023); **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8511491-26.2024.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 125 da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2024; **SIGNATÁRIOS:** Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, Victor Alves Dias e Rafael Beda Gualda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/80745> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00291/2024****Edição: 3378****Disponibilização: 27/08/2024 às 15h31m**

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2021

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** SOLL - SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA ; **OBJETO:** repactuar o valor mensal do contrato, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra para controle de orçamento, designer gráfico e operação de guilhotina, compreendendo o fornecimento e.p.i., quando necessários, em atendimento às normas legais, para atender às necessidades do poder judiciário cearense, em quatro marcos temporais distintos, conforme o que se segue, No primeiro momento, em razão da supressão da insalubridade da planilha de composição de custos determinado pelo Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), o valor inicialmente contratado mensal da mão de obra passa de R\$ 128.503,58 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), para R\$ 126.581,86 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), e as diárias para R\$ 6.329,09, (seis mil, trezentos e vinte e nove reais e nove centavos), representando uma supressão de -1,495460%., após o acréscimo de 04 (quatro) vagas de Designer Gráfico, ocorrido no terceiro aditivo, a redução da insalubridade seria de -1,241390%, passando o valor mensal da mão de obra para R\$ 152.883,80 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), e as diárias para R\$ 7.644,19, (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos). Em razão do reajuste salarial determinado pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 celebrada entre o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado do Ceará e o Sindicato das Indústrias Gráficas no Estado do Ceará, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o número MTE CE000108/2023, propiciando um impacto de 5,950585%, sendo 5,492027% referente ao reajuste salarial das categorias, e 0,458557% do aumento do valor do vale-alimentação, passando o valor da parcela referente à mão de obra para R\$ 161.981,28(cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), e as diárias para R\$ 8.099,06, (oito mil, noventa e nove reais e seis centavos), retroativamente a 1º de janeiro de 2023. Em razão do reajuste da tarifa no transporte rodoviário público no município de Fortaleza, instituído pelo Decreto n. 15.576/2023, o valor da mão de obra, o contrato sofre um impacto de 0,456189%, passando o valor da parcela referente à mão de obra para R\$ 162.720,22(cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte reais e vinte e dois centavos), e as diárias para R\$ 8.136,01, (oito mil, cento e trinta e seis reais e um centavo),